

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 175

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.266, de 21 de setembro de 2020.

Altera o Decreto 1.218/2020, que "dispõe sobre a incidência do adicional de insalubridade aos servidores da saúde e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19, tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde são essenciais ao enfrentamento e combate ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual sobre a incidência de adicional de insalubridade no grau de 20% a 40% aos servidores do serviço público de saúde, tanto na parte administrativa, tanto aqueles que desenvolvem atividade fim em contato direto com o usuário;

CONSIDERANDO que a Pandemia persiste e os profissionais da saúde continuam na linha de frente do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - O art. 6º do Decreto Municipal 1.218/20 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2020 e tendo sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso persista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 358/2020-SEMA, de 21 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 605/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA CREUZA DA SILVA MENDES, Matrícula 4919, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 21 de Setembro de 2020 à 21 de Dezembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
116/2018	Wiviane Jussara da Silva Costa	9193	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 17 de setembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.505  
(Republicado por incorreção)

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede a Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-731 - CNPJ nº: 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ: 35.827.501/0001-20. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Unidade Administrativa 060 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -IPREV, Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção das atividades do IPREV – Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2020.  
Elaine Cristina Souza de Araújo  
Presidente do IPREV  
Contratante  
José Luciano Vasconcelos Alves  
JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES  
Contratante

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2020**  
**(Tomada de Preços Nº 004/2020)**  
**(Republishado por Incorreção)**

Processo Adm. Nº 2000003912 - CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI - CNPJ Nº 27.988.901/0001-90. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com as condições estipuladas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. DO PREÇO: Conforme seus itens da planilha, em seus valores unitários, totaliza o montante de R\$ 150.429,66 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), podendo serem contratados, conforme a necessidade dos serviços em vigência contratual, até R\$ 1.500.000,00, de acordo com o memorando inicial. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE 1.060 - Elaboração de Projetos e Urbanização de áreas Públicas - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Próprios - PROJETO/ATIVIDADE 1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Próprios - PROJETO/ATIVIDADE 1.031 - Construção e Melhorias de Estradas Urbanas e Rurais - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO 1001. ORÇAMENTÁRIA: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE. 2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Próprios UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 3.203 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1950 - Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE: 1.067 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Próprios PROJETO/ATIVIDADE: 0.007 - REGULAMENTAÇÃO DAS ZPAs E DELIMITAÇÃO DAS APPS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1950 - Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE: 0.015 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE APP ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1950 - Outras vinculações de taxas e contribuições - Recursos Próprios presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. presentes no Orçamento Geral do Município no corrente exercício financeiro.. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. DATA/ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e Emmanuel Wadson de Melo, p/Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000006010.613**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.242.969/0001-89. DO OBJETO: aquisição de Produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.098 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2020.  
 ANTÔNIO DANTAS NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
 CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 RENATO CORREIA DA COSTA  
 DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000003953.573**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 575,10 (quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.  
 JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário  
 CONTRATANTE  
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000003953.506**  
**(Republishado por Incorreção)**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede a Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-731 - CNPJ nº: 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69. OBJETO: aquisição de Material de Limpeza, R\$ 264,15 (duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo Unidade Administrativo 060 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -IPREV, Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção das atividades do IPREV - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.- FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Elaine Cristina Souza de Araújo  
 Presidente do IPREV  
 Contratante  
 José Reinaldo Coelho Peixoto Filho  
 RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS  
 Contratante

## EXECUTIVO/CONVÊNIO

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2000007861.602

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSENILDO AVELINO DE LIMA, CPF: 078.545.554-00; OBJETO: O Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel constando com área construída de 91m<sup>2</sup> e 140m<sup>2</sup> de área de superfície, localizado na Rua Lagoa da Onça, n.º 77, Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante/RN; Para Concessão do Benefício do Aluguel Social, destinado a abrigar a Sra. Patrícia de Lima da Silva, e sua família. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 200,00 (duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.041 – Benefícios Eventuais - LOAS; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 01/09/2020. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2021; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Josenildo Avelino de Lima.

\*Replicado por incorreção

## EXECUTIVO/CULTURA

### PORTARIA 07/2020 FCDM/SGA-RN

Designa servidores da administração Pública para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS QUE ESTARÃO APTOS A ANGARIAR BENEFÍCIO FINANCEIRO REFERENTE AO SUBSÍDIO PREVISTO NO INCISO II DO art.2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC. No âmbito da Fundação Cultural Dona Militana.

A Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, no uso das suas atribuições legais resolve, e

CONSIDERANDO o que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de São Gonçalo do Amarante e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma comissão com o objetivo de fiscalizar, homologar e acompanhar espaços culturais para estarem aptos a receberem recursos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores da administração Pública abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS QUE ESTARÃO APTOS A ANGARIAR BENEFÍCIOS FINANCEIROS REFERENTE AO SUBSÍDIO PREVISTO NO INCISO II DO art.2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA:

1. FILIPE SILVADO NASCIMENTO, Matrícula nº 19796
2. AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO, Matrícula nº 8999
3. JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 6766

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Miris Barbosa de Oliveira  
 Diretora Presidente da F.c.d.m3.

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 114/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 (trinta) dias ao servidor JAILSON DE LIMA BARBOSA, ASSESSOR II, MATRÍCULA 4931, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 115/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA, o servidor ANTONIO MARCELO ALVES MARINHO, matrícula 50.606, a retornar as suas atividades após término da Licença Concedida Pela Portaria N. 158/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 116/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, KELIANE TAISE RODRIGUES DE LIMA, do cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)